

CONTRATO Nº 018/2019
1º TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA DANILO S DA SILVA
ROCCO - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de aquisição de material de limpeza e higiene, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GAMELEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Sra. **Célia Maria Coêlho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DANILO S DA SILVA ROCCO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.916.073/0001-35**, estabelecida à Rua Treze de maio, 29, São José - Palmares/PE, CEP 55.540.000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr. **DANILO SERGIO DA SILVA ROCCO**, portador (a) da carteira de identidade nº 7639003, expedida pela SDS/PE, CPF nº 076.308.894-37, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 055/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 038/2018 e Ata de Registro de Preços nº 046/2018**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeitura desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRESCIMO

2.1 - Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 544,55 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme justificativa da(s) secretaria(s) competente(s) e planilha(s) em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	Flanela - 100% algodão, medindo 33x53cm, na cor laranja.	Unidade	D CASA	15	R\$2,45	R\$36,75
37	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/500 ml. Caixa c/12 unidades.	Caixa	IGUAL	2	R\$24,00	R\$48,00
41	Álcool etílico hidratado 96%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 mL que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. caixa com 12 unid.	CAIXA	DGL	1	R\$105,00	R\$105,00
42	Álcool etílico hidratado – para uso doméstico - 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unid.	Caixa	TUPI	1	R\$68,90	R\$68,90
43	Álcool em gel anti-séptico 500ml	Garrafa	TUPI	2	R\$7,50	R\$15,00

58	Luva para limpeza. Composição: borracha látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	Unidade (par)	DANNY	2	R\$4,15	R\$8,30
60	Cloro 1% 5000 mL - Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em galão com 5000 mL, lacrado. embalagem contendo dados de identificação, rocedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007.	Litros	QBOA	13	R\$20,20	R\$262,60
VALOR TOTAL						R\$544,55

Valor total global: R\$ 544,55 (quinhentos e quarenta e quatro reais e ciquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 018/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 31 de outubro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Célia Maria Coêlho da Silva
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS
P/ Contratante

DANILO S DA SILVA ROCCO - ME
CNPJ nº 20.916.073/0001-35
Danilo Sergio da Silva Rocco
(Sócio Administrador)
P/ Contratada

1.

Nome:
CPF :
R.G. :

2.

Nome:
CPF :
R.G. :

